



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.343/2021

PROJETO DE LEI N° 132/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 210.613,20, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 210.613,20 (duzentos e dez mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos) na seguinte classificação:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123672018 EDUCAÇÃO ESPECIAL

2228 Manutenção das atividades do Atendimento Educacional Especializado

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

052200145 TR.PARceria ED.ESP.-SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2 R\$ 210.613,20

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 05 - Transferências União - QSE.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 26 de outubro de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

GILSON PELIZARO
Vice-Presidente

ILTON FERREIRA
1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE
2ª Secretária